

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1065/71

INDICAÇÃO CEE N° 234/73

Aprovada por Deliberação de 24/10/73

INTERESSADO - FFCL DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de ODECIO SANCHES

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1065/71 em nome de ODECIO SANCHES, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, aprova a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. José da Rocha Carvalheiro - Prof. Ass. Dr. - FM de Rib. Preto - USP
2. Dr. Geraldo Garcia Duarte - Prof. Adjunto - FM de Rib. Preto - USP
3. Dr. Izaias Rangel Nogueira - Prof. Adjunto - ESC. Sup. Agric. "Luiz de Queiroz"
4. Dr. Antonio Ruffino Netto - Prof. Ass. Dr - FM de Rib. Preto - USP
5. Dr. Odelar Leite Linhares - Prof. Ass. Dr. - EE de São Carlos - USP

SUPLENTES:

1. Dr. Antonio Dorival Campos - Prof. Ass. Dr. FM de Rib. Preto - USP
2. Dr. Euclides Custório de Lima Filho - Prof. Ass. Dr. - FM Rib. Preto - USP

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da C.T.G., em 24/outubro de 1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães

Presidente